



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N.º 2004, DE 17 DE AGOSTO DE 2.023

“ALTERA O DECRETO N.º 2003/2.023, QUE INSTITUI A COMISSÃO FISCALIZADORA DA 39ª FESTA DO LAVRADOR DE BARRA DO TURVO/SP”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Comissão Fiscalizadora da 39ª Festa do Lavrador do Município de Barra do Turvo, composta por servidores públicos municipais em efetivo exercício.

Art.2º Os membros da Comissão Fiscalizadora deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo relativo ao Pregão Eletrônico nº018/2023.

Art.3º A Comissão Fiscalizadora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cientificando a contratada e solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67 da Lei nº8.666/1993.

Art.4º São membros da Comissão Fiscalizadora:

Rafael Fernandes Corrêa da Silva – Procurador Municipal;

João Antônio de Moraes Neto – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Evandro José Mancio – Diretor do Departamento Administrativo da Saúde;

Willian Coqueiro – Assistente Administrativo, Setor de Tributos;

Jéssica Fernanda S. da Rosa – Escriturário, Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Vanesa Regina de F. Moura Rodrigues – Fiscal de Obras e Posturas e Meio Ambiente.

Art.5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2003/2023.

Barra do Turvo, 17 de agosto de 2.023.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal